



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
LEI MUNICIPAL Nº 633/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	1
LEI MUNICIPAL Nº 634/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	1
DECRETO Nº 288/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	2
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	2
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 633/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

“Altera o Art. 7º da Lei nº 611/2022, de 28 de dezembro de 2021 – Lei de Orçamentária Anual”.

O Prefeito Municipal de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a alínea “c” do inciso I do Artigo 7º da Lei 611/2021 - Lei Orçamentária Anual, que passa a ter a seguinte Redação:

Alínea c – Decorrentes de anulação parcial



GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

ou total de dotações na forma definida na Lei de diretrizes Orçamentária, até o limite de 70% (setenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, 1º de novembro 2022.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 634/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, na estrutura da Lei nº 611/2021, de 28 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual do município do exercício de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R\$ 6.500.000,00**(seis milhões, e quinhentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação, e superávit do exercício anterior.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II - **Excesso de**



Arrecadação, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas abaixo e demonstrando a tendência de Excesso de Arrecadação:

a) – **Fonte de Recursos: 1.500.000** – Recursos Ordinários no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

b) – **Fonte de Recursos: 1.600.000** – Receitas de Transferências do SUS R\$ 1.000.000,00 um milhão de reais);

c) – **Fonte de Recursos: 1.540.000** – Transferências do FUNDEB R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais):

d) – **Fonte de Recursos:** Superávit do exercício anterior R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais);

Art. 3º - O crédito suplementar referido no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso de acordo com a necessidade de cada órgão executor para execução das ações já fixadas na referida Lei.

Art. 4º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, 1º de novembro de 2022.

Geciran Saraiva Silva
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 288/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre dispensa de Licitação referente à aquisição de material de gráfico, para atender as necessidades da secretaria, e das escolas municipais, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das

atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, referente à aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da secretaria, e das escolas municipais, e assim atendendo as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 14.979,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais), em favor da Empresa: L R DE BRITO- ME, inscrita no CNPJ/MF 18.700.440/0001-17, com sede a Avenida Bernardo Sayão, nº. 345, Quadra 11, Lote 02, Miranorte Tocantins – TO, CEP: 77.660-000, conforme o processo administrativo 895/2022, de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 01 dias do mês de novembro de 2022.

Geciran Saraiva Silva
 Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 649/2022.

CONTRATO Nº 035/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.743/0001-15.

CONTRATADA: B K DE CASTRO ALVES - ME, inscrito no CNPJ:18.030.570/0001-90.



OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Serviços nº 035/2022, de contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede Pública de Ensino do município de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS –TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO DISTRATO: 01/11/2022

Eliete Oliveira Barros
Gestora do FME